

DECRETO No. 05/98

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, MG no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Orcamentaria para 98 e art.43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotacao(oes) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

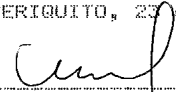
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0088	0203	0842188 2.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESP LAZER CULTURA
		313200	Manutencao do Ensino Fundamental - Rec. do Fundo Outros Serv.e Encargos.....
0111	0204	1375428 2.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL
		313200	Man. Ativ. Secret. Saude e Promocao Social Outros Serv.e Encargos.....
0121	0204	1375428 2.038	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL
		313200	Manutencao do Fundo Municipal de Saude Outros Serv.e Encargos.....
TOTAL.....			24.000,00

Artigo 2º) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotacao(oes) constante(s) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0040	0202	0522134 1.032	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLAN E FAZENDA
		411000	Implantacao de Sistema de Telefonia ODD/OBI Obras e Instalacoes.....
0120	0204	1375428 2.038	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL
		313100	Manutencao do Fundo Municipal de Saude Remuneracao Serv.Pessoais.....
TOTAL.....			24.000,00

Artigo 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PERIQUITO, 27 de FEVEREIRO de 1998

  
EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL  
PREFEITO MUNICIPAL